

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Dourado submette á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

- a) excluir da verba Secretaria-Pessoal a quantia de 9.000\$000 para consultor jurídico, de acordo com a jurisprudência deste Conselho devendo a Caixa justificar a necessidade de encarregando do expediente em São Paulo;
- b) suprimir a verba de 1.650\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no art. 14 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Rio do Janeiro, 17 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 1932